



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 87, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Antônio Pereira da Rocha, junto ao SISPREV/MIRAÍ.”

O Prefeito Municipal de Mirai, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 90, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Ordinária nº 1.450/2009.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 31 da Lei Municipal nº 1.450/2009, ao servidor ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 000.142, CPF nº 330.631.176-68, no cargo efetivo de Operário, Código do Cargo GNEE-09, Padrão de Vencimento GNEE-OPE, junto ao Sistema de Previdência de Mirai – SISPREV/MIRAÍ, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 1º de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 31 de outubro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal